

Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Pedido de Providências de número 020 / 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a colocação de massa asfáltica em cima da pavimentação a paralelepípedos em todas as ruas do Centro Comercial da cidade, neste Município de Seabra – BA, na forma que abaixo se aponta.

O Vereador que este subscreve, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, apresenta o Pedido de Providências que após dado conhecimento ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder o que abaixo especifica:**

Colocação de massa asfáltica em cima da pavimentação a paralelepípedos em todas as ruas do Centro Comercial da cidade, neste Município de Seabra – BA.

Justificativa: Tal medida será de grande importância e valia, haja vista que, irá contribuir para o embelezamento e modernização de todo o Centro Comercial da cidade de Seabra – BA.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida da mais merecida justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 24 de setembro de 2019.


SELSON JOSÉ DE SOUZA.
SELSON ARAPONGA.
Vereador.

Ana Rosa dos Anjos
DEC N° 07104

RECEBIDO em
30.09.19

Pedido de Providências de número 020 / 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimento de número 021 / 2019, de 24 de setembro de 2019.

Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, com a finalidade de requerer informações e documentos acerca da contribuição patronal e do número de servidores públicos municipais da Prefeitura de Seabra – BA, informados na GFIP, na forma como abaixo se abaliza.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 14, Inciso II – Capítulo II – Do exercício do Mandato do Vereador e Artigo 141, Inciso II, Alínea c - Seção VIII - dos Requerimentos, do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, que após ouvido regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **Delegado da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana**, o Presente Expediente com a finalidade de se cumprir na íntegra, o que segue:

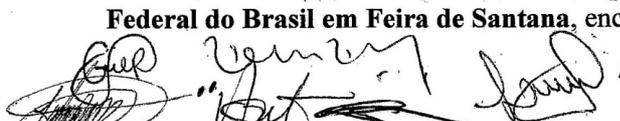
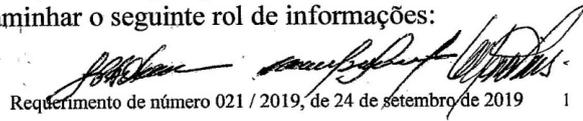
Somos sabedores Senhor Delegado que, a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, não vem cumprindo com as suas obrigações patronais no tocante ao recolhimento do INSS. Recentemente por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 20 de agosto de 2019, a Câmara Municipal de Seabra, aprovou o Requerimento de número 014 / 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, de informações e documentos acerca da contribuição patronal e do número de servidores públicos municipais da mencionada entidade informados na GFIP.

O Requerimento após deliberação do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, fora encaminhado à Prefeitura Municipal de Seabra, para manifestação da Comuna acerca dos apontamentos e questionamentos indicados constantes da mencionada petição.

Em 19 de setembro de 2019, fora enviado à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, pela Prefeitura Municipal, o desarrazoado ofício de número 146 / 2019, de 17 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na resposta ao Requerimento de número 014 / 2019, cuja cópia segue anexa, só que para surpresa e indignação deste edil, as respostas ali contidas, infelizmente a meu vê, são desconexas com os questionamentos e indagações realizadas no Requerimento.

Por fim, o Gestor Municipal de Seabra – BA anexou a Certidão Positiva, mas com efeito negativo de débitos junto a Receita Federal do Brasil.

Assim sendo, lastreado no acima exposto, solicito por parte da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana**, encaminhar o seguinte rol de informações:

Requerimento de número 021 / 2019, de 24 de setembro de 2019 1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



I – Qual a situação atualmente da Prefeitura Municipal de Seabra, em relação aos descontos e recolhimentos das contribuições sociais dos servidores efetivos e contratados, referentes as contribuições patronais?

II – Qual a quantidade de servidores efetivos, contratados e comissionados que a Prefeitura Municipal de Seabra está informando mensalmente a esta Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB / Previdência Social?

IV – Como é que a Prefeitura Municipal de Seabra / Município de Seabra está obtendo a certidão positiva com efeitos negativos da Secretaria da Receita Federal / Previdência e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, se não está recolhendo as contribuições patronais, estando inadimplente? Qual a explicação para tal situação?

V – Aguardamos resposta acerca dos questionamentos acima citados, acompanhados dos documentos solicitados para que possamos dar prosseguimento a Ação Fiscalizatória, conforme preceitua inequivocamente a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que afirma que é prerrogativa do Vereador a ação fiscalizatória, senão vejamos:

APROVADO EM SESSÃO

24 / 09 / 19
09 VOTOS A FAVOR
01 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
02 AUSÊNCIAS
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Estão sendo encaminhadas cópias do presente Requerimento ao Ministério Público do Estado da Bahia e ao Ministério Público Federal, para também, investigarem esta situação e tomarem as providências e medidas que julgarem pertinentes e cabíveis.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida de interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 24 de setembro de 2019.


 Marcos Pires F. Vaz

Signatário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

CNPJ 16.254.815/0001-37

Requerimento de número 021 / 2019, de 24 de setembro de 2019 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Decreto Legislativo de número 009 / 2019, de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a JOSÉ CELESTINO DA SILVA – ZEQUINHA MASCATE, na forma como abaixo se aponta.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio do Nobre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA**, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, que segue e sendo aprovado deverá ser promulgado nos termos regimentais.

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Seabrense a **JOSÉ CELESTINO DA SILVA – ZEQUINHA MASCATE**.

Parágrafo único: Fica a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, incumbido de agendar data para realização de Sessão Solene para entrega do mencionado título.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 24 de setembro de 2019.


SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Signatário



Projeto de Decreto Legislativo de número 009 / 2019, de 24 de setembro de 2019 1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Exposição de justificativas e motivos

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade agraciar o Senhor **JOSE CELESTINO DA SILVA – ZEQUINHA MASCATE**, pela sua História de vida e superação, a saber:

ZEQUINHA MASCATE, ingressou na política em Seabra – BA em 1988, sendo eleito Vereador naquele ano, fato esse, que se repetiu por mais 03 vezes, nos anos de 1992, 1996 e 2000, a partir de 2004, a sua filha e nobre Vereadora LÍLIA CARNEIRO DA SILVA assumiu o posto da família na questão política, ficando na suplência, vindo a ser eleita em 2008, 2012 e 2016. O nosso homenageado se tornou um verdadeiro e legítimo cidadão seabrense, quem nunca ouviu falar em ZEQUINHA MASCATE em Seabra?

Todos os seabrenses gostam do nosso amigo ZEQUINHA MASCATE, pois tem um carisma natural, sendo admirado e querido por toda a população seabrense.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida de interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 24 de setembro de 2019.


SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Signatário



Projeto de Decreto Legislativo de número 009 / 2019, de 24 de setembro de 2019 2

Câmara Municipal de Seabra



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício. nº. 101 /2019 - AE

Salvador, 11 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente
Câmara Municipal de Seabra
Seabra – Bahia

Assunto: Resposta Ofício de número 082/2019.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual encaminha pleito solicitando construção de uma Ponte para o Distrito de Várzea do Caldas, município de Seabra, informamos que o processo foi cadastrado no sistema de pleitos da SEDUR, aguardando verificação quanto à possibilidade de atendimento do pleito.

Certos de contar com sua atenção e compreensão, renovamos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através da Assessoria deste Gabinete, nos telefones: 3118-3207/3118-3163 e/ou e-mail: assessoria.especial1@sedur.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Felipe Santana
Assessor Especial
Mat: 92002939
SEDUR

Felipe de Oliveira Santana
Assessor Especial/SEDUR

Avenida Luiz Viana Filho, Nº 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Ala Norte, 2º Andar - CAB
Salvador – Bahia – Brasil
CEP 41.745-975 – tel. (5571) 3118-3229

Câmara Municipal de Seabra



SECRETARIA GERAL - TCM / BA

Of N° 5242/19 - SGE

Salvador, 11 de Setembro de 2019

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que deverá entrar na página deste Tribunal, na Internet (www.tcm.ba.gov.br), clicar no ícone relativo a Denúncia, para inteirar-se do inteiro teor da decisão prolatada em sessão plenária do dia 26/06/2019, onde este Tribunal apreciou o processo 06974e19, cujo decisório foi publicado do Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 28/06/2019.

Informo, ademais, que a presente Denúncia cumpriu a fase de transitado em julgado neste TCM. Saliente-se que cópia desse ofício foi anexado aos autos.

Atenciosamente,


ANA LUYZA REIS MENDONÇA
Secretária Geral

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS PIRES FERREIRA VAZ
Presidente da Câmara
SEABRA - Bahia

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
Centro Administrativo da Bahia - CAB - Av. 4, nº 495, 3º andar, Tel. (71) 3115-4404 - CEP. 41075-002
Salvador - Bahia

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que Empresa MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 30.553.106/0001-83 – Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Bahia sob o nº 4055/2018, prestou serviços a Câmara Municipal de Seabra – Bahia, com Assessoria Técnica Jurídica Especializada em Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores no ano de 2019, que através de procedimento licitatório (Inexigibilidade), sendo que a mesma executou seus serviços de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Era o que tínhamos a atestar.


MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Seabra – BA

30 de setembro de 2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.253.115/0001-37